



LEI N.º 1200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Á REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHER VAGAS BEM COMO COMPOREM CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS RELACIONADOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á realizar Processo Seletivo Simplificado mediante contratação de empresa específica através de processo licitatório, devendo esta ser responsável por todos atos inerentes ao certame.

Art. 2º A divulgação de todos os atos do Concurso será realizada através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal bem como em todos os veículos oficiais de publicação dos atos Municipais, em acato á legislação pertinente.

Art. 3º O incluso Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme estabelece o art. 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 17, § 4º da Lei Municipal 1.117/2016.

Art. 4º As vagas e cargos estabelecidos no quadro abaixo comporão cadastro de reserva e os candidatos aprovados – pela ordem de classificação oficial – serão devidamente convocados para tomar posse do cargo em questão, mediante interesse da administração, na forma do art. 78 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
Cadastro de reserva	Vigia	Nível Elementar	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$ 1.216,00
02	Zeladoras	Nível Fundamental	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$ 1.216,00
Cadastro de reserva	Cozinheiro(a)	Nível Fundamental	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$ 1.216,00
Cadastro de	Lavadeira	Nível Fundamental	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$ 1.216,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

Reserva					
01	Técnico de Enfermagem	Nível Médio / Técnico em Enfermagem	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$2.128,20
01	Enfermeiro(a)	Nível Superior	40 Horas	Fundação Hospitalar	R\$3.562,60

Art. 5º Publicado o Edital de Resultado Final do Concurso Público e encerrada a fase recursal, o Chefe do Poder Executivo deverá homologá-lo ou anulá-lo de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do presente Concurso Público

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de novembro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/11/2017 À 13/12/2017.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br